

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 346/92  
INTERESSADO : **Ângelo Spoladore**  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Elementos de Geologia" - na FFCl. de Jahu.  
RELATOR : **Consº Benedito O.R. Nogueira de Sá**  
PARECER CEE Nº 541/92 - CETG "D" - APROVADO EM 20/05/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 03/06/92

**CONSELHO PLENO**

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Ângelo Spoladore para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Elementos de Geologia", no Curso de Geografia.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 635/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ângelo Spoladore para lecionar a disciplina "Elementos de Geologia", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu..

São Paulo, 06 de maio de 1992.

**a) Consº Benedito O.R. Nogueira de Sá**

**Relator**

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20/85/92.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Carbonari Netto**

***Vice-Presidente da CTEG***